



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1662 =

**"Autoriza a construção de Capela Mortuária no Distrito de Conceição do Muqui e dá outras providências".**

(Vereadores José Jardel Astolpho, Gecemar Peruzini, Sérgio Luiz da Silva, Carlos Alberto Ginaid da Silva e Oséias Rodrigues Pereira).

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

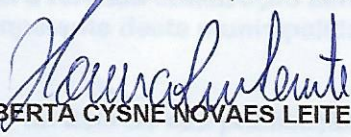
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a construção de uma Capela Mortuária no Distrito de Conceição do Muqui, para atender necessidades dos cidadãos do referido Distrito.

**Art. 2º** - A área a ser edificada a referida construção será de acordo com o melhor local apontado pelo órgão da secretaria competente desta municipalidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 21 DE MAIO DE 2007.

  
**FLÁVIA ROBERTA CYSNE NOVAES LEITE**  
PREFEITA MUNICIPAL